

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"G.M. INFORMÁTICA LTDA"**

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo-assinados, Antonio Marco da Silva, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Alberto de Oliveira, 186, Colubandê, São Gonçalo, RJ, portador da cédula de identidade 08414673-7, expedida pelo IFP-RJ, e CPF 005.660.697-41 e Carlos André Pavon Gomes, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Professor Hernane Melo, 22 Apto 1102, São Domingos, Niterói, RJ, portador da cédula de identidade nº. 20.535.433-5 IFP - RJ, e CPF 111.896.957-07; únicos sócios componentes da sociedade Simples Limitada "G. M. Informática", inscrita no CNPJ 02.489.135/0001-98, com seu contrato social arquivado e registrado no RCPJ sob o nº. 4284, resolvem entre si, alterar e consolidar o referido instrumento, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir, e de acordo com a Lei 10.406/02.

1 – ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Simples Limitada altera seu objeto social para prestação de serviços de conserto de equipamentos de informática; Fotocópias, digitalização e Serviços Correlatos, Atividades de fotográficas e similares; Fotocópias preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; Fotocópias; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviço de arquivamento de documentos; Comércio atacadista de equipamentos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador – Não customizado e Guarda-móveis.

2 – CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações aqui previstas, passa o contrato social a prevalecer nas cláusulas e condições abaixo, sendo revogado para todos os efeitos legais os dispositivos de contrato social original e alterações contratuais a este instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social de "**G.M. INFORMÁTICA LTDA**" e adotará o nome de fantasia de "**NOVA GM – Gestão de Documentos**".

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social na Rua General Andrade Neves, 25, Sala 804, centro, Niterói, RJ, Cep.24210-000, inscrição predial 152887-6.

Parágrafo único - A sociedade, por resolução dos sócios cotistas, poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizados em moedas corrente no país, assim distribuídos entre sócios.

Antônio Marco da Silva – 25.300 (vinte e cinco mil e trezentos) quotas no valor nominal total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Carlos André Pavon Gomes – 24.700 (vinte quatro mil e setecentos) quotas no valor nominal total de R\$ 24.700,00 (vinte quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas cotas do capital social (art. 1052, CC).

CLÁUSULA VI - OBJETO SOCIAL

Seu objeto social será prestação de serviços de conserto de equipamentos de informática; Fotocópias, digitalização e Serviços Correlatos, Atividades de fotográficas e similares; Fotocópias preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; Fotocópias; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviço de arquivamento de documentos; Comércio atacadista de equipamentos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador – Não customizado e Guarda-móveis.

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios.

CLÁUSULA VIII - ASSINATURAS E NEGÓCIOS DA SOCIEDADE

As assinaturas bancárias somente poderão ser assinadas em conjunto, e os negócios da sociedade poderão ser assinados individualmente.

CLÁUSULA IX - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A título de pró-labore ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal, cujo valor será convencionado entre os sócios, respeitando as condições financeiras da sociedade e comprovando-a junto aos registros contábeis.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

As distribuições dos lucros serão pagas aos sócios mensalmente, a título de antecipação, após levantamento de balancete mensal, e se houver condições financeiras da sociedade para distribuição dos mesmos.

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados na proporção dos capitais possuídos por cada sócio individualmente ou serão transferidos aos exercícios seguintes.

CLÁUSULA XII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, inabilitação ou impedimento de qualquer dos sócios, caso em que ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio falecido, inabilitado ou impedido serão apurados em balanço especial e serão pagos em que de direito na forma que vier para tanto a ser acordada.

Parágrafo único - Mediante o aceite do sócio remanescente, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

CLÁUSULA XIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser extinta judicialmente ou por deliberação de todos os sócios cotistas.

CLÁUSULA XIV - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de um dos sócios, o qual terá preferência, em igualdade de condições, para

aquisição das mesmas, na proporção de suas cotas de capital. O Sócio que desejar se retirar da sociedade ou ceder parte de suas cotas, deverá comunicar. Por escrito, ao outro sua vontade, O sócio cientificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA XV - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e, em quaisquer aspectos, mediante resolução e assinaturas dos sócios que representam o capital social.


CLÁUSULA XVI - CASOS OMISSOS E FÔRO

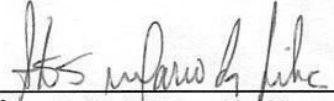
Os casos omissos neste instrumento particular serão regidos pelas leis em vigor e deste já as partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

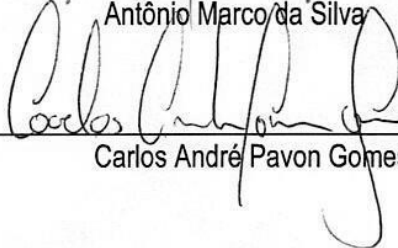
CLÁUSULA XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

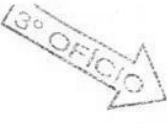
Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por se acharem assim, justos e contratados em tudo neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

2º Ofício de Niterói  Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

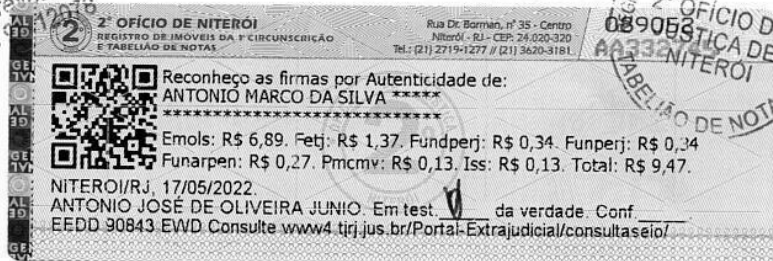

Antônio Marco da Silva


Carlos André Pavon Gomes

3º OFÍCIO 



Antônio José de O. Junio
Escrevente
Matr. 94-12078



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 00-2022/405922-0 Data do protocolo: 19/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2022 SOB O NÚMERO 00004899376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4249F15DF0A87A6E4916A544C05291016C634D6D92AAC7DD48B04F949866AF6A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

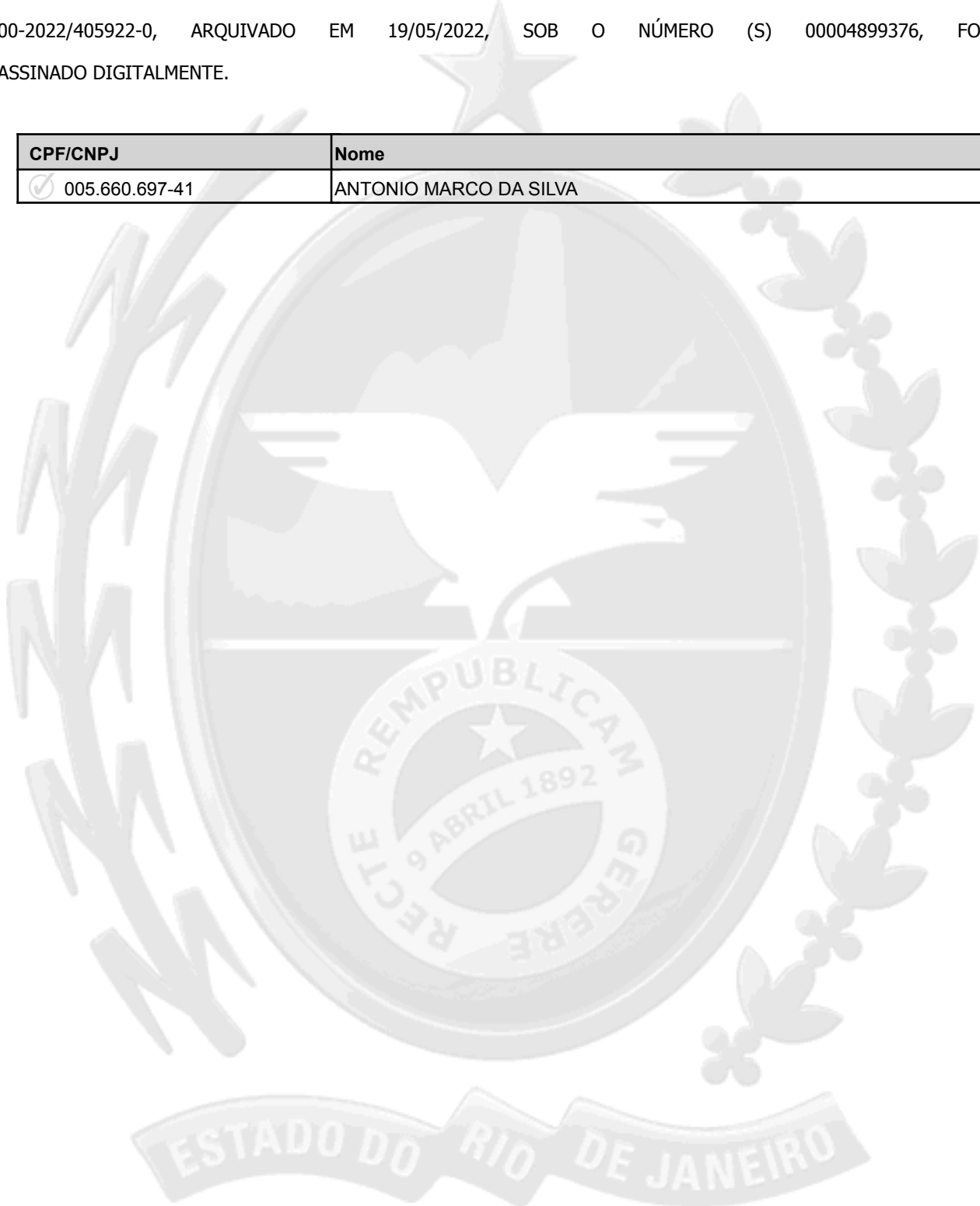




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G.M. INFORMÁTICA LTDA, NIRE 33.2.1151659-4, PROTOCOLO 00-2022/405922-0, ARQUIVADO EM 19/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004899376, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 005.660.697-41	ANTONIO MARCO DA SILVA



19 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 00-2022/405922-0 Data do protocolo: 19/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2022 SOB O NÚMERO 00004899376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4249F15DF0A87A6E4916A544C05291016C634D6D92AAC7DD48B04F949866AF6A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"G.M. INFORMÁTICA LTDA"**

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo-assinados,

Antonio Marco da Silva, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Alberto de Oliveira, 186, Colubandê, São Gonçalo, RJ, portador da cédula de identidade 08414673-7, expedida pelo IFP-RJ, e CPF 005.660.697-41;

Carlos André Pavon Gomes, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Professor Hernane Melo, 22 Apto 1102, São Domingos, Niterói, RJ, portador da cédula de identidade nº. 20.535.433-5 IFP - RJ, e CPF 111.896.957-07.

Únicos sócios da sociedade empresária "G.M. INFORMÁTICA LTDA", inscrita no CNPJ 02.489.135/0001-98 e registrada na JUCERJA sob o NIRE 332.1151659-4, resolvem em comum acordo, **alterar e consolidar** o mencionado instrumento, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir, e de acordo com a Lei 10406/02.

1 – ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

A sociedade Empresária Limitada, altera seu objeto social das seguintes atividades econômicas:

8219-9/01 – Fotocópias

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

5211-7/02 – Guada-móveis

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9101-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

9102-3/02 – Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

2 - CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da alteração aqui prevista, passa o contrato social a prevalecer nas cláusulas e condições abaixo, sendo revogado para todos os efeitos legais os dispositivos de contrato social original e alterações contratuais a este instrumento.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00338640-3 Data do protocolo: 10/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/03/2026 SOB O NÚMERO 00007641057 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D329434965A8F164F0B42F9D3AB3D13ACD3EF2BFC8865ABADCE73A20840CC2C1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade girará sob a denominação social de "G.M. INFORMÁTICA LTDA" e adotará o nome de fantasia de "NOVAGM – Gestão de Documentos".

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social na Rua General Andrade Neves, 25, Sala 804, centro, Niterói, RJ, Cep.24210-000, inscrição predial 152887-6.

Parágrafo único - A sociedade, por resolução dos sócios cotistas, poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moedas corrente no país, assim distribuídos entre sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Antonio Marco da Silva	25.300	R\$ 25.300,00
Carlos André Pavon Gomes	24.700	R\$ 24.700,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas cotas do capital social (art. 1052, CC).

CLÁUSULA VI - OBJETO SOCIAL

A sociedade Empresária Limitada, terá seu objeto social das seguintes atividades econômicas:

8219-9/01 – Fotocópias

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

5211-7/02 – Guada-móveis

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9101-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

9102-3/02 – Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios.

CLÁUSULA VIII - ASSINATURAS E NEGÓCIOS DA SOCIEDADE

As assinaturas bancárias somente poderão ser assinadas em conjunto, e os negócios da sociedade poderão ser assinados individualmente.

CLÁUSULA IX - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A título de pró-labore ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal, cujo valor será convencionado entre os sócios, respeitando as condições financeiras da sociedade e comprovando-a junto aos registros contábeis.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

As distribuições dos lucros serão pagas aos sócios mensalmente, a título de antecipação, após levantamento de balancete mensal, e se houver condições financeiras da sociedade para distribuição dos mesmos.

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados na proporção dos capitais possuídos por cada sócio individualmente ou serão transferidos aos exercícios seguintes.

CLÁUSULA XII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, inabilitação ou impedimento de qualquer dos sócios, caso em que ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio falecido, inabilitado ou impedido serão apurados em balanço especial e serão pagos em que de direito na forma que vier para tanto a ser acordada.

Parágrafo único - Mediante o aceite do sócio remanescente, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

CLÁUSULA XIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser extinta judicialmente ou por deliberação de todos os sócios cotistas.

CLÁUSULA XIV - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de um dos sócios, o qual terá preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas, na proporção de suas cotas de capital. O Sócio que desejar se retirar da sociedade ou ceder parte de suas cotas, deverá comunicar. Por escrito, ao outro sua vontade, O sócio cienteificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA XV - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e, em quaisquer aspectos, mediante resolução e assinaturas dos sócios que representam o capital social.

CLÁUSULA XVI - CASOS OMISSOS E FÔRO


Os casos omissos neste instrumento particular serão regidos pelas leis em vigor e deste já as partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por se acharem assim, justos e contratados em tudo neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO MARCO DA SILVA**
Data: 06/03/2026 13:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Marco da Silva

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ANDRE PAVON GOMES**
Data: 06/03/2026 14:03:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos André Pavon Gomes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00338640-3 Data do protocolo: 10/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/03/2026 SOB O NÚMERO 00007641057 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D329434965A8F164F0B42F9D3AB3D13ACD3EF2BFC8865ABADCE73A20840CC2C1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP2600083649

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

G.M. INFORMÁTICA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.489.135/0001-98**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ34404314 - 02489135000198

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ANTONIO MARCO DA SILVA

CPF

005.660.697-41

LOCAL

DATA

09/03/2026

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**Este documento foi assinado com certificado digital do NI : 769.320.367-20**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00338640-3 Data do protocolo: 10/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/03/2026 SOB O NÚMERO 00007641057 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D329434965A8F164F0B42F9D3AB3D13ACD3EF2BFC8865ABADCE73A20840CC2C1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G.M. INFORMÁTICA LTDA, NIRE 33.2.1151659-4, PROTOCOLO 2026/00338640-3, ARQUIVADO EM 10/03/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007641057, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 769.320.447-49	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GONALVES
✓ 005.660.697-41	ANTONIO MARCO DA SILVA
✓ 111.896.957-07	CARLOS ANDRE PAVON GOMES

10 de março de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00338640-3 Data do protocolo: 10/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/03/2026 SOB O NÚMERO 00007641057 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D329434965A8F164F0B42F9D3AB3D13ACD3EF2BFC8865ABADCE73A20840CC2C1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"G.M. INFORMÁTICA LTDA"**

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo-assinados,

Antonio Marco da Silva, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Alberto de Oliveira, 186, Colubandê, São Gonçalo, RJ, portador da cédula de identidade 08414673-7, expedida pelo IFP-RJ, e CPF 005.660.697-41;

Carlos André Pavon Gomes, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua Professor Hernane Melo, 22 Apto 1102, São Domingos, Niterói, RJ, portador da cédula de identidade nº. 20.535.433-5 IFP - RJ, e CPF 111.896.957-07.

Únicos sócios da sociedade empresária "G.M. INFORMÁTICA LTDA", inscrita no CNPJ 02.489.135/0001-98 e registrada na JUCERJA sob o NIRE 332.1151659-4, resolvem em comum acordo, **alterar e consolidar** o mencionado instrumento, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir, e de acordo com a Lei 10406/02.

1 – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios na proporção de sua participação.

2 – COMPOSIÇÃO APÓS ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Antonio Marco da Silva	253.000	R\$ 253.000,00
Carlos André Pavon Gomes	247.000	R\$ 247.000,00

3 - CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da alteração aqui prevista, passa o contrato social a prevalecer nas cláusulas e condições abaixo, sendo revogado para todos os efeitos legais os dispositivos de contrato social original e alterações contratuais a este instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

A sociedade girará sob a denominação social de "G.M. INFORMÁTICA LTDA" e adotará o nome de fantasia de "**NOVAGM – Gestão de Documentos**".

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social na Rua General Andrade Neves, 25, Sala 804, centro, Niterói, RJ, Cep.24210-000, inscrição predial 152887-6.

Parágrafo único - A sociedade, por resolução dos sócios cotistas, poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00488503-9 Data do protocolo: 22/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2026 SOB O NÚMERO 00007728955 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E0A1CDB2F69F7A0C796483767BC7DA9A2E8720D6EEB11A34DCD228D3170E8AB2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moedas corrente no país, assim distribuídos entre sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Antonio Marco da Silva	253.000	R\$ 253.000,00
Carlos André Pavon Gomes	247.000	R\$ 247.000,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas cotas do capital social (art. 1052, CC).

CLÁUSULA VI - OBJETO SOCIAL

A sociedade Empresária Limitada, terá seu objeto social das seguintes atividades econômicas:

8219-9/01 – Fotocópias

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática

5211-7/02 – Guada-móveis

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9101-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

9102-3/02 – Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

5211-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios.

CLÁUSULA VIII - ASSINATURAS E NEGÓCIOS DA SOCIEDADE

As assinaturas bancárias somente poderão ser assinadas em conjunto, e os negócios da sociedade poderão ser assinados individualmente.

CLÁUSULA IX - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A título de pró-labore ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal, cujo valor será convencionado entre os sócios, respeitando as condições financeiras da sociedade e comprovando-a junto aos registros contábeis.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

As distribuições dos lucros serão pagas aos sócios mensalmente, a título de antecipação, após levantamento de balancete mensal, e se houver condições financeiras da sociedade para distribuição dos mesmos.

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados na proporção dos capitais possuídos por cada sócio individualmente ou serão transferidos aos exercícios seguintes.

CLÁUSULA XII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, inabilitação ou impedimento de qualquer dos sócios, caso em que ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio falecido, inabilitado ou impedido serão apurados em balanço especial e serão pagos em que de direito na forma que vier para tanto a ser acordada.

Parágrafo único - Mediante o aceite do sócio remanescente, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

CLÁUSULA XIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser extinta judicialmente ou por deliberação de todos os sócios cotistas.

CLÁUSULA XIV - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de um dos sócios, o qual terá preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas, na proporção de suas cotas de capital. O Sócio que desejar se retirar da sociedade ou ceder parte de suas cotas, deverá comunicar. Por escrito, ao outro sua vontade, O sócio cienteificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência.

CLÁUSULA XV - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e, em quaisquer aspectos, mediante resolução e assinaturas dos sócios que representam o capital social.

CÁUSULA XVI - CASOS OMISSOS E FÔRO


Os casos omissos neste instrumento particular serão regidos pelas leis em vigor e deste já as partes contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA XVII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por se acharem assim, justos e contratados em tudo neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO MARCO DA SILVA**
Data: 20/04/2026 14:30:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Marco da Silva

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ANDRE PAVON GOMES**
Data: 20/04/2026 14:38:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos André Pavon Gomes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00488503-9 Data do protocolo: 22/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2026 SOB O NÚMERO 00007728955 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E0A1CDB2F69F7A0C796483767BC7DA9A2E8720D6EEB11A34DCD228D3170E8AB2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2644255362

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

G.M. INFORMÁTICA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.489.135/0001-98**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**247-Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ13812428 - 02489135000198

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ANTONIO MARCO DA SILVA

CPF

005.660.697-41

LOCAL

DATA

16/04/2026

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**Este documento foi assinado com certificado digital do NI : 769.320.367-20**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00488503-9 Data do protocolo: 22/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2026 SOB O NÚMERO 00007728955 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E0A1CDB2F69F7A0C796483767BC7DA9A2E8720D6EEB11A34DCD228D3170E8AB2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G.M. INFORMÁTICA LTDA, NIRE 33.2.1151659-4, PROTOCOLO 2026/00488503-9, ARQUIVADO EM 22/04/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007728955, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
769.320.447-49	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GONALVES
005.660.697-41	ANTONIO MARCO DA SILVA
111.896.957-07	CARLOS ANDRE PAVON GOMES

22 de abril de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00488503-9 Data do protocolo: 22/04/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/04/2026 SOB O NÚMERO 00007728955 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E0A1CDB2F69F7A0C796483767BC7DA9A2E8720D6EEB11A34DCD228D3170E8AB2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8

Planilha de Composição de Preços

**À ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PREGÃO Nº: LE 385/2026**

A/C Pregoeiro (a): Angelo Geraldo Bochenek

1. Considerando a sessão pública realizada no dia 29/04/2026, apresentamos a nossa Proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos administrativos, históricos e culturais sob a guarda da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, pelo período de 24 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme descrição constante no Edital em epígrafe e seus anexos, pelos valores e condições abaixo especificados:

2. Proposta de preços

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos administrativos, históricos e culturais sob a guarda da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA.	Serviço	1	R\$ 1.390.000,00

Valor da proposta por extenso: R\$ 1.390.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa mil reais)

3. Planilha de composição de custos:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Serviços únicos					
01	Plano de Projeto	Serviço	01	R\$ 3.000,000	R\$ 3.000,00
Serviços sob Demanda					
02	Digitalização de documentos em formatos A4 ou de tamanho inferior	Páginas	11.000.000	R\$ 0,10	R\$ 1.100.000,00
03	Digitalização de 765 Livros de até 200 páginas	Páginas	153.000	R\$ 0,08	R\$ 12.240,00
04	Digitalização de Plantas/mapas em Grandes Formatos A0, A1, A3	Páginas	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00

05	Digitalização de Microfilmes	Rolos	800	R\$ 312,01	R\$ 249.610,00
Fornecimento Caixas Box tamanho padrão					
06	Fornecimento Caixas Box tamanho padrão	Caixas	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
07	Fornecimento de Capas e acessórios de fixação	Unidade	765	R\$ 10,00	R\$ 7.650,00
08	Tubo para Plantas tamanho padrão	Tubos	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

4. Declaramos que:

a) No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

b) A proponente se obriga a prestar os serviços nos termos do Edital de licitação, entendendo-se como tal, o resultado final na Planilha de Preços, incluídos todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços e o respectivo Contrato.

c) O objeto será executado no prazo previsto no Termo de Referência.

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

e) A garantia contratual será apresentada na modalidade seguro garantia

f) DECLARAR que nossa proposta foi elaborada de maneira independente e que conduzimos nosso negócio de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, comprometendo-se com os mais altos padrões de qualidade durante o procedimento licitatório bem como todo o período da contratação.

5. Declaramos ainda que:

a) A empresa G.M. informática Ltda é optante dos benefícios da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

1. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação.
2. O fornecimento atenderá integralmente às especificações constantes no aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.
3. Temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no procedimento de contratação.
4. A presente proposta é válida por **60 dias**, contados da data de sua apresentação.

5. Comprometemo-nos a cumprir os prazos e condições de entrega/execução fixados pelo órgão contratante.
 6. Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras.
- 6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** Prazo de entrega/execução de acordo com plano de trabalho aprovado.

Niterói/RJ, 04 de maio de 2026.

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal
RG: 05704227160
G.M. informática Ltda
CNPJ: 02.489.135/0001-98

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

EQUIPE					
EQUIPE	QTD.	VLR.	ENCARGAÇOS	VLR TOTAL UNIT.	VLR MENSAL
DIGITALIZADOR	5	R\$ 2.000,00	R\$ 1.075,56	R\$ 3.075,56	R\$ 15.377,80
PREPARADOR	4	R\$ 1.625,00	R\$ 948,89	R\$ 2.573,89	R\$ 10.295,56
SUPORTE	4	R\$ 1.000,00	R\$ 483,33	R\$ 1.483,33	R\$ 5.933,32
INVESTIMENTO MENSAL EM MÃO DE OBRA DIRETA					R\$ 31.606,68

PRODUÇÃO				
EQUIPAMENTO	QTD.	PÁGINAS POR MINUTO (POR SCANNER)	PÁGINAS POR DIA (POR SCANNER)	PRODUÇÃO POR DIA (5 EQUIPAMENTOS)
SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO	5	100	7000	35000
EQUIPAMENTO	QTD.	ROLOS POR DIA	IMAGENS POR DIA	
SCANNER DE MICROFILME	1	10	25000	

TEMPO DE PROJETO			
SERVIÇO	TEMPO EM DIAS	MESES (20 DIAS ÚTEIS)	
DIGITALIZAÇÃO DE 11.000.000 DE IMAGENS	314,2857143	15,71428571	
DIGITALIZAÇÃO DE 800 ROLOS DE MICROFILME	80	4	
DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS E LIVROS	20	1	
TEMPO TOTAL DE PROJETO	414,2857143	20,71428571	

CUSTOS MÃO DE OBRA	R\$ 654.709,80
CUSTOS COM EQUIPAMENTO + MANUTENÇÃO	R\$ 13.900,00
COMPRAS PARA O PROJETO (CAIXAS BOX, ETC)	R\$ 23.850,00
MATERIAIS OPERACIONAIS	R\$ 20.000,00
TRANSLADOS	R\$ 36.000,00
LOGÍSTICA	R\$ 6.000,00
APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 854.259,80
TRIBUTOS TOTAIS 16% SIMPLES	R\$ 222.400,00
VALOR DO PROJETO	R\$ 1.390.000,00
CUSTOS DIRETOS	R\$ 754.259,80
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 100.000,00
IMPOSTOS	R\$ 222.400,00
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 313.340,20
PORCENTAGEM TOTAL DE LUCRO	22,54248043

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano projeto	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	Digitalização A4	11000000	R\$ 0,1000	R\$ 1.100.000,00
3	Digitalização páginas de livro	153000	R\$ 0,08	R\$ 12.240,00
4	Digitalização de mapas	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
5	Digitalização rolos microfilme	800	R\$ 312,01	R\$ 249.610,00
6	Fornecimento de caixas	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
7	Fornecimento de capas	765	R\$ 10,00	R\$ 7.650,00
8	Tubo para plantas	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
				R\$ 1.390.000,00

Carlos André Pavon Gomes
Representante Legal
RG: 05704227160
GM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 02.489.135/0001-98

**JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº LE 385/2026**

À

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA

A empresa GM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, por meio de seu representante legal Carlos André Pavon Gomes, vem apresentar a presente JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, nos seguintes termos:

1. DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor global ofertado de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais) foi elaborado com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, conforme demonstrado na planilha de composição de custos apresentada.

Destaca-se que o principal item da proposta, correspondente à digitalização de 11.000.000 de páginas A4, possui valor unitário de R\$ 0,10, compatível com operações de larga escala e plenamente aderente aos valores praticados no mercado.

2. DA ESTRUTURA OPERACIONAL

A execução dos serviços será realizada com base na seguinte estrutura:

- Utilização de scanners de alta produção
- Estrutura operacional dedicada
- Equipe técnica qualificada (digitalizadores, preparadores e suporte)

Capacidade produtiva comprovada:

- Produção diária por scanner: até 7.000 páginas
- Produção total com 5 scanners: 35.000 páginas/dia
- Produção mensal estimada: superior a 700.000 páginas

O prazo estimado de execução total é de aproximadamente 20 meses, conforme planilha técnica, estando dentro do prazo contratual de 24 meses, garantindo margem de segurança operacional.

3. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Conforme planilha de exequibilidade apresentada:

Custos com mão de obra: R\$ 654.709,80

Custos com equipamentos e manutenção: R\$ 13.900,00

Materiais e insumos operacionais: R\$ 43.650,00

Logística e translados: R\$ 42.000,00

Apoio administrativo e gerencial: R\$ 100.000,00

Custo total operacional: R\$ 854.259,80

Tributos (Simples Nacional – 16%): R\$ 222.400,00

4. DO RESULTADO ECONÔMICO

Valor total do contrato: R\$ 1.390.000,00

Custo total estimado: R\$ 1.076.659,80

Lucro líquido estimado: R\$ 313.340,20

Margem de lucro aproximada: 22,54%

Tal margem é compatível com o mercado, garantindo:

- Sustentabilidade financeira do contrato
- Cobertura de riscos operacionais
- Continuidade da execução

5. DA ECONOMIA DE ESCALA

O elevado volume contratado permite:

- Diluição de custos fixos
- Redução do custo unitário
- Ganho de eficiência operacional

Fator determinante para viabilização do valor ofertado.

6. DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A empresa declara que:

- Possui estrutura compatível com o objeto licitado
- Dispõe de equipe técnica qualificada
- Possui capacidade logística e operacional comprovada
- Tem experiência na execução de serviços similares

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

A empresa compromete-se a apresentar seguro garantia, conforme exigido no edital, assegurando:

- Cumprimento integral das obrigações contratuais
- Mitigação de riscos à Administração


Destaca-se que a contratação do seguro depende de análise econômico-financeira, o que reforça a solidez e viabilidade da proposta apresentada.

8. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a empresa reafirma que:

- A proposta apresentada é técnica e economicamente viável
- Os valores estão compatíveis com os custos reais do projeto
- Existe capacidade operacional para execução integral
- Não há qualquer risco de inexecução

Niteroi, 02 de maio 2026

 Documento assinado digitalmente
CARLOS ANDRE PAVON GOMES
Data: 02/05/2026 21:14:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal

RG: 05704227160

GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98

FIM ESPECIAL DE FALÊNCIA
ELETRÔNICA
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1

(0)

CACV77632

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais:

ONZE DE MARCO DE DOIS MIL E SEIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **ATE**
ONZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE
GM INFORMATICA LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:02.489.135/0001-98////////////////////////////////////
REQUERIDA EM 12/03/2026 E EMITIDA EM 13/03/2026, NITERÓI.////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.////

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU PASUPA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACV77632 RSV
Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]
Sua certidão eletrônica ficou pronta!
Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

926642890203001

CERP: 2026.6029878.449-1

CONFERIDO POR: LUIS FELIPE

Empresa: G M INFORMATICA LTDA - ME (0065)

CNPJ/CPF: 02.489.135/0001-98

End.: Rua GENERAL ANDRADE NEVES 25-SALA 804-CENTRO - CEP: 24210-000

Município: Niterói

UF: RJ

Emitido em: 20/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

ATIVO	268.647,32
ATIVO CIRCULANTE	73.014,48
BANCOS C/ MOVIMENTO	73.014,48
BANCO ITAÚ S/A	73.014,48
NÃO CIRCULANTE	195.632,84
IMOBILIZADO	195.632,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	98.754,39
VEÍCULOS	52.615,90
SOFTWARE - SISTEMAS	44.262,55
P A S S I V O	268.647,32
PASSIVO CIRCULANTE	43.370,43
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.376,84
INSS/IRRF/PIS À RECOLHER	2.563,21
FGTS À RECOLHER	1.813,63
TRIB/CONTRIB/ENCARGOS A PAGAR	38.993,59
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	38.993,59
PATRIMONIO LIQUIDO	225.276,89
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	175.276,89
LUCROS ACUMULADOS	175.276,89

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 CONTADOR CRC: RJ06486306
 CPF: 769.320.367-20 RG: 06.496.482-8



Documento assinado digitalmente
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES
 Data: 26/03/2026 16:42:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G M INFORMATICA LTDA - ME
 ANTÔNIO MARCO DA SILVA
 SÓCIO CPF: 005.660.697-41 RG: 084146737



Documento assinado digitalmente
 ANTONIO MARCO DA SILVA
 Data: 26/03/2026 17:04:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00402920-5 Data do protocolo: 26/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007689953 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F6F9C186A016937F2B9E0A4D96DECD68A9CC6E43DD57C32DE30FE9A539CD23AA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Empresa: G M INFORMATICA LTDA - ME(0065)

CNPJ/CPF: 02.489.135/0001-98

End.: Rua GENERAL ANDRADE NEVES 25-SALA 804-CENTRO - CEP: 24210-000

Município: Niterói

UF: RJ


Emitido em: 20/03/2025

Período: Janeiro a Dezembro de 2024


Data do encerramento: 31/12/2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.251.812,33
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	3.251.812,33
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.251.812,33
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.167.081,34)
DESPESAS SOCIAIS	(5.080,51)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(595.774,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.566.226,00)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(15.192,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	(189.810,09)
RECEITAS FINANCEIRAS	174.617,62
LUCRO DO EXERCÍCIO	69.538,52

 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 CONTADOR CRC: RJ06486306
 CPF: 769.320.367-20 RG: 06.496.482-8

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES**
 Data: 26/03/2026 16:46:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 G M INFORMATICA LTDA - ME
 ANTÔNIO MARCO DA SILVA
 SÓCIO CPF: 005.660.697-41 RG: 084146737

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO MARCO DA SILVA**
 Data: 26/03/2026 17:01:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DE CONTAS

G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 33.2.1151659-4 CNPJ: 02.489.135/0001-98

Aos 30 de abril de 2025, às 17:00h, na sede social da empresa, localizada na Rua General Andrade Neves, nº 25, Sala 804, Centro, Niteroi, RJ, reuniram-se os sócios da sociedade empresária limitada **G. M. Informática Ltda**, representado a totalidade do capital social, dispensadas as formalidades de convocação, conforme previsto no contrato social.

Ordem do dia: Deliberar sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2024**.

Deliberações: Após análise dos documentos apresentados pela administração, os sócios deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- 1 - Aprovar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativo ao exercício social de 2024;
- 2 - Dar quitação aos administradores pelos atos praticados no referido período;
- 3 - Destinação do Resultado: O lucro líquido apurado no valor de R\$ 69.538,52 (Sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será integralmente distribuído aos sócios na proporção de suas quotas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCO DA SILVA
Data: 31/03/2026 11:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Marco da Silva

Sócio

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ANDRE PAVON GOMES
Data: 31/03/2026 12:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos André Pavon Gomes

Sócio

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 31/03/2026 14:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos de Oliveira Gonçalves

Contador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00402920-5 Data do protocolo: 26/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007689953 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F6F9C186A016937F2B9E0A4D96DECD68A9CC6E43DD57C32DE30FE9A539CD23AA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

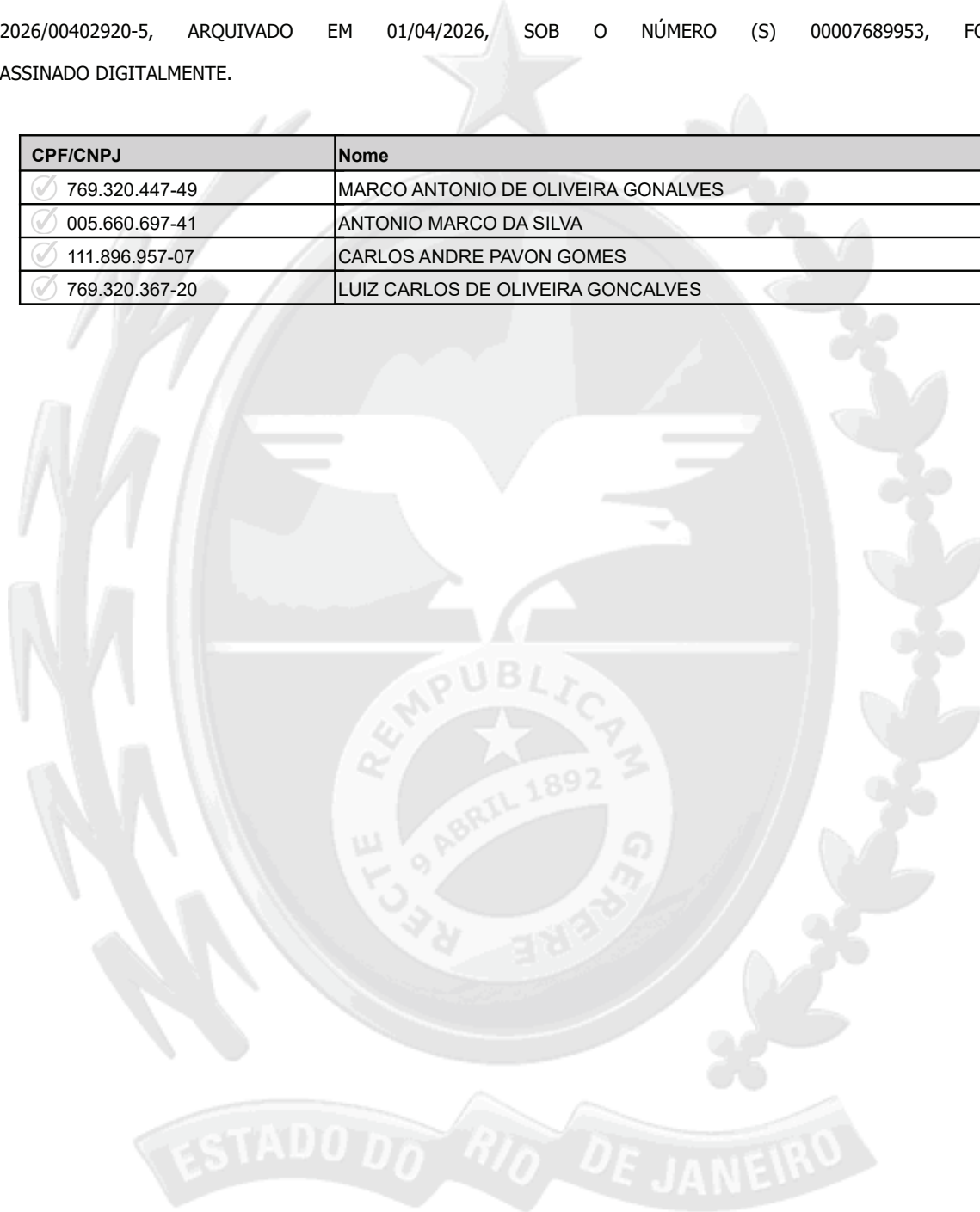




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G.M. INFORMÁTICA LTDA, NIRE 33.2.1151659-4, PROTOCOLO 2026/00402920-5, ARQUIVADO EM 01/04/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007689953, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 769.320.447-49	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GONALVES
✓ 005.660.697-41	ANTONIO MARCO DA SILVA
✓ 111.896.957-07	CARLOS ANDRE PAVON GOMES
✓ 769.320.367-20	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES



01 de abril de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00402920-5 Data do protocolo: 26/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2026 SOB O NÚMERO 00007689953 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F6F9C186A016937F2B9E0A4D96DECD68A9CC6E43DD57C32DE30FE9A539CD23AA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6

Empresa: G M INFORMATICA LTDA - ME(0065)

CNPJ/CPF: 02.489.135/0001-98

End.: Rua GENERAL ANDRADE NEVES 25-SALA 804-CENTRO - CEP: 24210-000

Município: Niterói

UF: RJ

Emitido em: 26/03/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

ATIVO	454.997,67
ATIVO CIRCULANTE	151.823,34
BANCOS C/ MOVIMENTO	151.823,34
BANCO ITAÚ S/A	151.823,34
NÃO CIRCULANTE	303.174,33
IMOBILIZADO	303.174,33
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	172.524,52
MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.442,00
VEÍCULOS	70.032,51
BENFEITORIAS IMÓVEIS TERCEIROS	1.000,00
SOFTWARE - SISTEMAS	57.175,30
P A S S I V O	454.997,67
PASSIVO CIRCULANTE	40.563,04
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.144,52
INSS/IRRF/PIS À RECOLHER	2.096,98
FGTS À RECOLHER	1.047,54
TRIB/CONTRIB/ENCARGOS A PAGAR	37.418,52
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	37.418,52
PATRIMONIO LIQUIDO	414.434,63
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	364.434,63
LUCROS ACUMULADOS	364.434,63

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES
CONTADOR CRC: RJ06486306
CPF: 769.320.367-20 RG: 06.496.482-8



Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Data: 26/03/2026 16:48:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G M INFORMATICA LTDA - ME
ANTÔNIO MARCO DA SILVA
SÓCIO CPF: 005.660.697-41 RG: 084146737



Documento assinado digitalmente

ANTONIO MARCO DA SILVA

Data: 26/03/2026 17:10:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00402945-0 Data do protocolo: 26/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2026 SOB O NÚMERO 00007680123 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1EDCB357F30E7DC9E8588DAEF2930463FCF25126947787420E70826481903C6B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Empresa: G M INFORMATICA LTDA - ME(0065)

CNPJ/CPF: 02.489.135/0001-98

End.: Rua GENERAL ANDRADE NEVES 25-SALA 804-CENTRO - CEP: 24210-000

Município: Niterói

UF: RJ

Emitido em: 26/03/2026

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.595.047,35
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	2.595.047,35
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.595.047,35
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.183.566,56)
DESPESAS SOCIAIS	(9.261,26)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(466.900,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.707.404,65)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(26.323,05)
DESPESAS FINANCEIRAS	(56.365,08)
RECEITAS FINANCEIRAS	30.042,03
LUCRO DO EXERCÍCIO	385.157,74

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 CONTADOR CRC: RJ06486306
 CPF: 769.320.367-20 RG: 06.496.482-8



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES
 Data: 26/03/2026 16:51:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G M INFORMATICA LTDA - ME
 ANTÔNIO MARCO DA SILVA
 SÓCIO CPF: 005.660.697-41 RG: 084146737



Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCO DA SILVA
 Data: 26/03/2026 17:06:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA
 NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00402945-0 Data do protocolo: 26/03/2026
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2026 SOB O NÚMERO 00007680123 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 1EDCB357F30E7DC9E8588DAEF2930463FCF25126947787420E70826481903C6B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G.M. INFORMÁTICA LTDA, NIRE 33.2.1151659-4, PROTOCOLO 2026/00402945-0, ARQUIVADO EM 27/03/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007680123, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 769.320.447-49	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GONALVES
✓ 005.660.697-41	ANTONIO MARCO DA SILVA
✓ 769.320.367-20	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GONCALVES

27 de março de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G.M. INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 332.1151659-4 Protocolo: 2026/00402945-0 Data do protocolo: 26/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/03/2026 SOB O NÚMERO 00007680123 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1EDCB357F30E7DC9E8588DAEF2930463FCF25126947787420E70826481903C6B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.489.135/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G.M. INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVAGM - GESTAO DE DOCUMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL ANDRADE NEVES	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 804
--	---------------------	--------------------------------

CEP 24.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@NOVAGM.COM.BR	TELEFONE (21) 3587-5442
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **17:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.M. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.489.135/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:41 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.

Código de controle da certidão: **0FEF.BCD9.5780.61CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39443610-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.489.135/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2026/3285802

Código de verificação de autenticidade: 45b03b14a61859a0a18c702b9957ec2c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 02.489.135

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: G.M. INFORMÁTICA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/03/2026 ÀS 19:29:12

VÁLIDA ATÉ: 09/06/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 822210

CGM:1269436 - Nome: G.M. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.489.135/0001-98
Endereço: GENERAL ANDRADE NEVES, 25, SALA 804
Bairro: CENTRO
Cidade: NITERÓI - CEP: 24210-000

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 6 de Abril de 2026

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: Ry0KG9f8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.489.135/0001-98
Razão Social: G.M. INFORMATICA LTDA
Endereço: R GENERAL ANDRADE NEVES 25 SALA 804 / SAO DOMINGOS / NITEROI / RJ / 24210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041504291535137003

Informação obtida em 28/04/2026 09:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.M. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.489.135/0001-98

Certidão nº: 16760217/2026

Expedição: 17/03/2026, às 11:29:33

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.M. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.489.135/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.M. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.489.135/0001-98

Certidão n°: 35969001/2026

Expedição: 01/04/2026, às 18:14:46

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.M. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.489.135/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.645.717/0001-51, com sede na Rua Roberto Silveira, nº 23, Centro, Duque de Caxias - RJ, neste ato representado por seu representante Adeilson José Targino, inscrito no CPF nº 037.103.307-18, ATESTA, para os devidos fins, que:

A Sra. Camila Santana Lourenço, brasileira, solteira, bibliotecária, portadora do CPF nº 164.290.677-85 e RG nº 26.446.664-0, registrada no Conselho Regional de Biblioteconomia sob matrícula nº 0075896/0, prestou serviços técnicos especializados no período de março de 2023 até fevereiro de 2026.

Durante o referido período, a profissional foi responsável pela coordenação da gestão arquivística documental, abrangendo:

- Organização e tratamento de documentos físicos;
- Digitalização de documentos;
- Indexação e controle de qualidade;
- Gestão e armazenamento de documentos físicos e digitais;
- Controle e administração do acervo documental.

Os serviços foram executados em larga escala, contemplando:

- Digitalização de documentos A4: aproximadamente 3.300.000 páginas
- Digitalização de livros: cerca de 1.000 unidades (total aproximado de 200.000 páginas)
- Digitalização de plantas: cerca de 500 unidades
- Digitalização de microfilmes: aproximadamente 600 rolos, totalizando cerca de 2.500 imagens digitalizadas (total aproximado de 1.500.000)
- Indexação: realização de aproximadamente 20.000.000 de registros indexados, garantindo rastreabilidade e recuperação eficiente das informações
- Organização de arquivos: classificação e tratamento de aproximadamente 5.000 caixas e volumes documentais

Atestamos que os serviços foram executados com elevado padrão de qualidade, eficiência operacional e responsabilidade técnica, atendendo plenamente às necessidades desta serventia, não havendo nada que desabone sua conduta profissional.



Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

Adeilson Jose Targino / Escrevente Substituto
CPF: 037.103.307-18



2002

Essa conta é de:
fevereiro de 2026

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
Avenida Oscar Niemeyer, n.º 2000, Bloco 01, Sala 701,
Água Corporate, Santo Cristo,
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20220-207
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.661
DOCUMENTO AUTORIZADO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA
HILLER SOARES SANTANA
RUA C D SCAZZA, 200, 200 ANO 1002 II 2
FORQUILHA, NITERÓI, RJ
CEP: 24160-100
CPF: 000.000.000-77 - INSC. EST. ESENTO

UC
0005877077 / 000005877077

Total a pagar
R\$ 183,05

Vencimento
10/03/2026

Pague com Pix
ou "Confira
o beneficiário:
Enel Distribuição
Rio



Alerta de contas vencidas!

Mensagens importantes

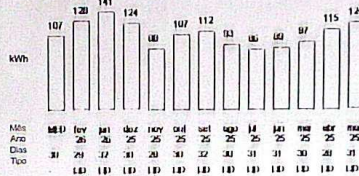
Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as qualificações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

Períodos Band Tarif. Verde: 15/01 - 12/02

Bandeira verde em fevereiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

Seu consumo foi de 128 kWh em 29 dias.

Seu histórico de consumo (kWh)



Seu custo diário

Voce gastou
R\$ 0,05 a menos
por dia

Data	Anterior	Atual	Dias consumidos (Atual - anterior)	Próxima leitura
Leitura (kWh)	1307	1435	28	1463/21/26

Resumo da sua conta

Item de fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	UC/ICMS (R\$)	Alq/ICMS L	ICMS Tarifa un. R\$
Energia Alvo Fornecida TE	kWh	128	0,30133	40,81	2,40	40,81	10,00	0,2041
Energia Alvo Fornecida TEAD	kWh	128	0,82148	105,15	5,31	105,15	10,00	0,83198
CP - Cum Pub Precl Munic			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL ATUAMENTO:				153,96				
SUBTOTAL OUTROS:				0,00				
TOTAL:				153,96	7,02	153,96		27,70

V. 1.1.22.30 | 050 993311202 0017 | 22.878109, 43.036113

Informações fiscais



NOTA FISCAL Nº 122030084 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 12/02/2026
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sbfz.fazrural.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
3328 0233 0500 7100 0168 6600 0122 6306 6420 2365 3412
Protocolo de autorização: 00000000000000 - ns
CFOP 5268: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 12/02/2026

Tributo	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Reservado ao Fisco
ICMS	153,96	10,00	27,70	Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 09/2010 (CONF-AZ)
PIS	120,26	11	1,30	
COFINS	120,26	5,10	6,13	

Medidor: 4280030 NAN 2/2 Const. Medidor: 000 Seu unidade: 01 RESIDENCIAL Residencial UL N101025 Seq: 2000

Seu tipo de fornecimento é: Misto

BRASILSCO 23702.37304 00000.251331-70014.880004 1-13810000018305
Nosso Nr: 0000250370 Vencimento: 10/03/2026 Total: R\$ 183,05
Ampla Energia Enel Distribuição RJ CNPJ:33.050.071/0001-58



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA

CONTRATANTE: GM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, com sede no endereço RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 25, SALA 804 – CENTRO – NITERÓI - RJ, representada neste ato por seu sócio-diretor CARLOS ANDRÉ PAVON GOMES, inscrito no CPF nº 111.896.957-07.

CONTRATADA: Camila Santana Lourenço, Brasileira, Solteira, Bibliotecária, portadora do CPF nº 164.290.677-85 e RG nº 26.446.664-0, devidamente associada e regularizada junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), Região 7ª, sob a Matrícula/Registro nº 007596/O.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em Biblioteconomia, Gestão de Acervos, Documentação e Disseminação da Informação. A CONTRATADA atuará como responsável técnica e gerente de projetos em serviços de digitalização e gestão eletrônica de documentos (GED).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem início em **17 de janeiro de 2023**, permanecendo em vigor por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, sem a necessidade de justa causa, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

1. **Gerenciamento de Projetos:** Coordenar as atividades de digitalização, incluindo elaboração de plano de trabalho, controle de produção e cronogramas.
2. **Taxonomia e Indexação:** Definir estruturas taxonômicas, metadados e critérios de busca para recuperação da informação no sistema GED.
3. **Instrumentos de Gestão:** Auxiliar na modelagem de processos e aplicação de normas de classificação documental, visando a melhoria do acesso à informação.
4. **Treinamento:** Ministrando capacitação para usuários e equipe técnica quanto às funcionalidades das ferramentas implantadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA declara estar em pleno gozo de seus direitos profissionais e compromete-se a manter sua anuidade e registro regular junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB).

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, documentos ou informações aos quais venha a ter acesso, em conformidade com as políticas de segurança da informação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS HONORÁRIOS E REMUNERAÇÃO POR PROJETOS

7.1. Pela consultoria técnica permanente e disponibilidade da CONTRATADA para representar a CONTRATANTE, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de um salário mínimo vigente, a ser quitado até o dia 10 de cada mês.

7.2. As partes estabelecem que a execução direta de serviços em projetos específicos conquistados pela CONTRATANTE terá remuneração complementar e específica.

7.3. Os valores, prazos e condições de pagamento para esses serviços extraordinários serão formalizados mediante Aditivo Contratual ou Ordem de Serviço (OS), negociados caso a caso, considerando a complexidade e o volume de documentos do projeto em questão.

7.4. O valor fixo mensal mencionado no item 7.1 não quita as obrigações de treinamentos presenciais, elaboração de tabelas de temporalidade complexas ou gestão direta de equipes de digitalização em campo, que serão remunerados conforme as regras do item 7.2.

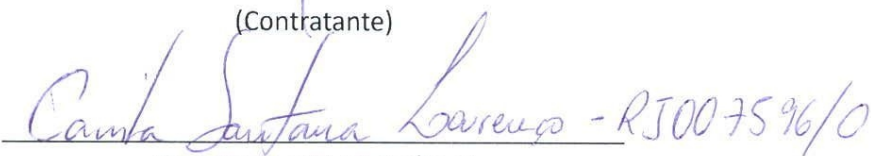
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Niterói, 17 de janeiro de 2023.



GM INFORMÁTICA
(Contratante)



[NOME DA BIBLIOTECÁRIA]

CRB nº [Número]
(Contratada)



República Federativa do Brasil
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Criada pela Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Biblioteconomia E Documentação, na data de 25 de Setembro de 2021, e a colação de grau na data de 29 de Novembro de 2021, confere o título de Bacharel em Biblioteconomia E Documentação a

CAMILA SANTANA LOURENÇO

nacionalidade Brasileira, natural de Rio de Janeiro, nascido em 22 de Maio de 1995 portador da Cédula de Identidade 4398701-0040, MTE/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 17 de Maio de 2022

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2021/MEC
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

Pró-Reitor de Graduação



Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2021/MEC
Antonio Claudio Lucas Da Nobrega

Reitor

Verifique a autenticidade acessando o link:
https://app.uff.br/graduacao/diploma/validacao_diploma/572.572.dda3be00491f



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 7 REGIÃO - CRB-7
Av. Rio Branco, 277, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-009
Telefone: (21) 2533-3312 - www.crb7.org.br

CERTIDÃO

VALIDADE: 31/12/2026

O Conselho Regional de Biblioteconomia – 7ª Região – Rio de Janeiro (CRB-7), certifica para os devidos fins, que de acordo com a Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980 e a Resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia nº nº 185/17, que a Empresa **GM Informática Ltda**, situada na Rua General Andrades Neves, nº 25/sl. 804, Centro – Nirerói – RJ, com registro definitivo de Pessoa Jurídica neste Conselho, **PJ nº 082/26**, atua como firma prestadora de serviços na área de Biblioteconomia e Documentação, tendo como responsável técnica a bibliotecária **CAMILA SANTANA LOURENÇO**, com registro **nº 7596 /CRB-7** e encontra-se em dia com suas obrigações para o exercício de suas atividades no ano de 2026 na 7ª Região. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

Eva Lucia Medvedeff
Presidente CRB-7/7153



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lucia Medvedeff, Presidente**, em 28/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfb.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122523** e o código CRC **0BB12D65**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

CAMILA SANTANA LOURENÇO

FILIAÇÃO

ALEXANDRE LOURENÇO DE AZEVEDO
ANDREIA SOARES SANTANA

DATA NASC.

22/05/1995

NATURALIDADE

NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX



Camila Santana

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 164.290.677-85

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 26.446.664-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2023

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV AA40 FLS 238V TERM 24480

NITERÓI RJ

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

2 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

ID: 5014108-2

0805



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA CRB-7
CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIBLIOTECÁRIO

NOME
CAMILA SANTANA LOURENÇO

RG
26.446.664-0 RJ

CPF
16429067785
Título Eleitoral
158136740388

Filiação
ALEXANDRE LOURENÇO DE AZEVEDO

ANDREIA SOARES SANTANA

Nascimento
22/05/1995
Nacionalidade
BRASILEIRA



Sistema CFB / CRB
Conselho Federal de Biblioteconomia
Conselhos Regionais de Biblioteconomia

Naturalidade
NITEROI UF
RJ

Registro do CRB-7
RJ-007596/O
Data de Emissão
31/10/2024

Presidente CRB-7/7153

Assinatura do Profissional

A PRESENTE CÉDULA É VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA



CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
BIBLIOTECÁRIO

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A empresa GM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, sediada na Rua Andrade de Neves, nº 25, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que optou por não realizar a vistoria técnica referente ao objeto do certame promovido pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições, características e peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo total responsabilidade por essa decisão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento ou qualquer tipo de dificuldade, nem tampouco apresentar reclamações futuras junto à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina em razão da não realização da vistoria.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Niterói, RJ, 02 de maio de 2026.

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal

RG: 05704227160

GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **30.645.717/0001-51**, com sede na **ROBERTO SILVEIRA, 23 - CENTRO, DUQUE DE CAXIAS - RJ**, representado pela Sr. **ADEILSON JOSE TARGINO**, inscrito no CPF sob o nº **037.103.307-18**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **02.489.135/0001-98**, prestou serviços especializados de Engenharia de Documentos e Tecnologia da Informação, compreendendo a gestão documental integral, operação de plataforma **GED/ECM** em modalidade **SaaS WEB (Software as a Service)** e o desenvolvimento de soluções de Software personalizadas com alto grau de **inovação tecnológica**.

Os serviços e licenciamentos referidos foram executados de forma contínua no período do **ano de 03/2023** até a **02/2026**, apresentando desempenho técnico plenamente satisfatório e estrita observância aos parâmetros do **Decreto Federal nº 10.278/2020**, da Resolução **CONARQ nº 48/2021** e das diretrizes de interoperabilidade do **e-ARQ Brasil**, conforme o detalhamento técnico a seguir:

1. Objeto e Conformidade Legal

Os serviços foram realizados nos moldes do contrato observando rigorosamente:

- **Decreto Federal nº 10.278/2020:** Garantindo a integridade, autenticidade e a equiparação do documento digitalizado ao documento físico.
- **Resolução CONARQ nº 48/2021:** Seguindo as diretrizes de gestão e preservação de documentos em ambiente digital.
- **e-ARQ Brasil:** Aplicação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos.

2. Atividades Técnicas e Quantitativos

A contratada executou a organização do acervo com aplicação de **Código de Classificação de Documentos (CCD)** e **Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD)**, e digitalização, resultando nos seguintes indicadores:

- **Digitalização:** Produção de **5.000.500** de imagens, com captura de metadados em conformidade com o Art. 9º do Decreto 10.278/2020.

TIPO DE DOCUMENTO	QTD	IMAGENS POR DOCUMENTO	TOTAL
DOCUMENTOS A4	3.300.000	1	3.300.000
LIVROS	1.000 (UNID)	200	200.000
PLANTAS	500 (UNID)	1	500
DIGITALIZAÇÃO DE MICROFILMES	600 (ROLOS)	2.500	1.500.000
TOTAL PRODUZIDO			5.000.500

- **Indexação:** Realização de **20.000.000** índices, garantindo a rastreabilidade e recuperação eficiente da informação.

- **Organização de Arquivos:** Classificação e triagem de **5.000** caixas/livros documentais.

3. Desenvolvimento e Locação de Software (Modelo SaaS WEB)

Atestamos que a contratada disponibilizou a solução tecnológica proprietária denominada **CartViewerAD**, operando em modelo SaaS (Software as a Service), contemplando o ciclo completo de gestão arquivística digital, incluindo:

- **Gestão de Digitalização e Armazenamento:** Módulo para captura de imagens e guarda segura em nuvem.
- **Controle de Indexação e Busca:** Ferramentas de pesquisa avançada baseadas em metadados customizados.
- **Assinatura Digital:** Integração nativa com certificados **ICP-Brasil**, garantindo validade jurídica aos documentos natos-digitais e digitalizados.
- **Gestão Arquivística:** Implementação sistêmica da **Tabela de Temporalidade (TTD)** e do Código de Classificação de Documentos (CCD).
- **Segurança e Auditabilidade:** Manutenção de **Log de Uso** completo, registrando acessos, alterações e histórico de operações dos usuários (Trilha de Auditoria).

4. Inovação Tecnológica Exclusiva: Software SaaS Matrícula Eletrônica

Atestamos que a contratada implementou a solução **Matrícula Eletrônica**, uma inovação tecnológica de desenvolvimento próprio da **NOVAGM**, sem concorrente direto no mercado. Esta plataforma transformou o serviço registral em 100% eletrônico, apresentando os seguintes diferenciais técnicos:

- **Eficiência Operacional Disruptiva:** Redução de até 98% no tempo necessário para a prática de atos registrais.
- **Eliminação do Manuseio Físico:** Tecnologia que extingue a necessidade de contato físico com documentos, automatizando o controle de ponta a ponta.
- **Segurança e Infraestrutura de Ponta:** Implementação de servidor físico exclusivo com backup em tempo real, atendendo rigorosamente aos critérios de segurança física e lógica.

5. Avaliação de Qualidade

Atesta-se ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências requeridas, tanto no aspecto de prazos de entrega quanto na qualidade técnica do serviço, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

Adeilson Jose Targino / Escrevente Substituto
CPF: 037.103.307-18

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Dr. Amariles Dos Santos Mota – Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Av. Alberto Torres, 293 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **29.900.842/0001-81**, com sede na **ALBERTO TORRES, 293 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, representado pela Dr. **AMARILES DOS SANTOS MOTA**, inscrito no CPF sob o nº **172.630.507-49**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **02.489.135/0001-98**, prestou serviços especializados de Engenharia de Documentos e Tecnologia da Informação, compreendendo a gestão documental integral, operação de plataforma **GED/ECM** em modalidade **SaaS (Software as a Service)** e o desenvolvimento de soluções de software personalizadas com alto grau de **inovação tecnológica**.

Os serviços e licenciamentos referidos foram executados de forma contínua no período de **07/2017** até a **01/2026**, apresentando desempenho técnico plenamente satisfatório e estrita observância aos parâmetros do **Decreto Federal nº 10.278/2020**, da Resolução **CONARQ nº 48/2021** e das diretrizes de interoperabilidade do **e-ARQ Brasil**, conforme o detalhamento técnico a seguir:

1. Objeto e Conformidade Legal

Os serviços foram realizados nos moldes do contrato observando rigorosamente:

- **Decreto Federal nº 10.278/2020:** Garantindo a integridade, autenticidade e a equiparação do documento digitalizado ao documento físico.
- **Resolução CONARQ nº 48/2021:** Seguindo as diretrizes de gestão e preservação de documentos em ambiente digital.
- **e-ARQ Brasil:** Aplicação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos.

2. Atividades Técnicas e Quantitativos

A contratada executou a organização do acervo com aplicação de **Código de Classificação de Documentos (CCD)** e **Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD)**, resultando nos seguintes indicadores:

- **Digitalização:** Produção de **8.000.000** de imagens, com captura de metadados em conformidade com o Art. 9º do Decreto 10.278/2020.
- **Indexação:** Realização de **16.000.000** de índices, garantindo a rastreabilidade e recuperação eficiente da informação.
- **Organização de Arquivos:** Classificação e triagem de **8.000** caixas/livros documentais.
- **Acervo Histórico:** Digitalização e tratamento de documentos datados a partir de **1880**, demonstrando expertise técnica no manuseio, conservação e captura de documentos históricos e suporte em papel fragilizado.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Dr. Amariles Dos Santos Mota – Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Av. Alberto Torres, 293 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ

3. Desenvolvimento e Locação de Software (Modelo SaaS)

Atestamos que a contratada disponibilizou a solução tecnológica proprietária denominada **CartViewerAD**, operando em modelo SaaS (Software as a Service), contemplando o ciclo completo de gestão arquivística digital, incluindo:

- **Gestão de Digitalização e Armazenamento:** Módulo para captura de imagens e guarda segura em nuvem.
- **Controle de Indexação e Busca:** Ferramentas de pesquisa avançada baseadas em metadados customizados.
- **Assinatura Digital:** Integração nativa com certificados **ICP-Brasil**, garantindo validade jurídica aos documentos natos-digitais e digitalizados.
- **Gestão Arquivística:** Implementação sistêmica da **Tabela de Temporalidade (TTD)** e do Código de Classificação de Documentos (CCD).
- **Segurança e Auditabilidade:** Manutenção de **Log de Uso** completo, registrando acessos, alterações e histórico de operações dos usuários (Trilha de Auditoria).

4. Inovação Tecnológica Exclusiva: Software SaaS Matrícula Eletrônica

Atestamos que a contratada implementou a solução **Matrícula Eletrônica**, uma inovação tecnológica de desenvolvimento próprio da **NOVAGM**, sem concorrente direto no mercado. Esta plataforma transformou o serviço registral em 100% eletrônico, apresentando os seguintes diferenciais técnicos:

- **Eficiência Operacional Disruptiva:** Redução de até 98% no tempo necessário para a prática de atos registrais.
- **Eliminação do Manuseio Físico:** Tecnologia que extingue a necessidade de contato físico com documentos, automatizando o controle de ponta a ponta.
- **Segurança e Infraestrutura de Ponta:** Implementação de servidor físico exclusivo com backup em tempo real, atendendo rigorosamente aos critérios de segurança física e lógica.

5. Avaliação de Qualidade

Atesta-se ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências requeridas, tanto no aspecto de prazos de entrega quanto na qualidade técnica do serviço, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

AMARILES DOS SANTOS MOTA - TABELIÃO
CPF: 172.630.507-49



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TEB8R-8926P-8Y73B-THA64

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

AMARILES DOS SANTOS MOTA (CPF 172.630.507-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TEB8R-8926P-8Y73B-THA64>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - RJ** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **30.594.444/0001-63**, com sede na **DR. FELICIANO SODRE, 138 - CENTRO, SÃO GONÇALO - RJ**, representado pela Sr. **EDUARDO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **041.096.987-74**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **02.489.135/0001-98**, prestou serviços especializados de Engenharia de Documentos e Tecnologia da Informação, compreendendo a gestão documental integral, operação de plataforma **GED/ECM** em modalidade **SaaS (Software as a Service)** e o desenvolvimento de soluções de software personalizadas com alto grau de **inovação tecnológica**.

Os serviços e licenciamentos referidos foram executados de forma contínua no período de **01/2022** até a **01/2026**, apresentando desempenho técnico plenamente satisfatório e estrita observância aos parâmetros do **Decreto Federal nº 10.278/2020**, da Resolução **CONARQ nº 48/2021** e das diretrizes de interoperabilidade do **e-ARQ Brasil**, conforme o detalhamento técnico a seguir:

1. Objeto e Conformidade Legal

Os serviços foram realizados nos moldes do contrato observando rigorosamente:

- **Decreto Federal nº 10.278/2020:** Garantindo a integridade, autenticidade e a equiparação do documento digitalizado ao documento físico.
- **Resolução CONARQ nº 48/2021:** Seguindo as diretrizes de gestão e preservação de documentos em ambiente digital.
- **e-ARQ Brasil:** Aplicação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos.

2. Atividades Técnicas e Quantitativos

A contratada executou a organização do acervo com aplicação de **Código de Classificação de Documentos (CCD)** e **Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD)**, resultando nos seguintes indicadores:

- **Digitalização:** Produção de **1.500.000** de imagens, com captura de metadados em conformidade com o Art. 9º do Decreto 10.278/2020.
- **Indexação:** Realização de **5.000.000** índices, garantindo a rastreabilidade e recuperação eficiente da informação.
- **Organização de Arquivos:** Classificação e triagem de **1.500** caixas/livros documentais.

3. Desenvolvimento e Locação de Software (Modelo SaaS)

Atestamos que a contratada disponibilizou a solução tecnológica proprietária denominada **CartViewerAD**, operando em modelo SaaS (Software as a Service), contemplando o ciclo completo de gestão arquivística digital, incluindo:

- **Gestão de Digitalização e Armazenamento:** Módulo para captura de imagens e guarda segura em nuvem.
- **Controle de Indexação e Busca:** Ferramentas de pesquisa avançada baseadas em metadados customizados.
- **Assinatura Digital:** Integração nativa com certificados **ICP-Brasil**, garantindo validade jurídica aos documentos natos-digitais e digitalizados.
- **Gestão Arquivística:** Implementação sistêmica da **Tabela de Temporalidade (TTD)** e do Código de Classificação de Documentos (CCD).
- **Segurança e Auditabilidade:** Manutenção de **Log de Uso** completo, registrando acessos, alterações e histórico de operações dos usuários (Trilha de Auditoria).

4. Inovação Tecnológica Exclusiva: Software SaaS Matrícula Eletrônica

Atestamos que a contratada implementou a solução **Matrícula Eletrônica**, uma inovação tecnológica de desenvolvimento próprio da **NOVAGM**, sem concorrente direto no mercado. Esta plataforma transformou o serviço registral em 100% eletrônico, apresentando os seguintes diferenciais técnicos:

- **Eficiência Operacional Disruptiva:** Redução de até 98% no tempo necessário para a prática de atos registrais.
- **Eliminação do Manuseio Físico:** Tecnologia que extingue a necessidade de contato físico com documentos, automatizando o controle de ponta a ponta.
- **Segurança e Infraestrutura de Ponta:** Implementação de servidor físico exclusivo com backup em tempo real, atendendo rigorosamente aos critérios de segurança física e lógica.

5. Avaliação de Qualidade

Atesta-se ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências requeridas, tanto no aspecto de prazos de entrega quanto na qualidade técnica do serviço, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

EDUARDO COSTA DA SILVA – Substituto
CPF: 041.096.987-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CARTÓRIO DO 4º RGI DA CAPITAL - RJ** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **23.623.483/0001-86**, com sede na **RUA DO PRADO, 41 - LOJA 101 - SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO - RJ**, representado pelo Dr. **ALEXIS MENDONÇA CAVICHINI TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **099.895007-62**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **02.489.135/0001-98**, prestou serviços especializados de Engenharia de Documentos e Tecnologia da Informação, compreendendo a gestão documental integral, operação de plataforma **GED/ECM** em modalidade **SaaS (Software as a Service)**.

Os serviços e licenciamentos referidos foram executados de forma contínua no período de **05/2020** até a **12/2025**, apresentando desempenho técnico plenamente satisfatório e estrita observância aos parâmetros do **Decreto Federal nº 10.278/2020**, da Resolução **CONARQ nº 48/2021** e das diretrizes de interoperabilidade do **e-ARQ Brasil**, conforme o detalhamento técnico a seguir:

1. Objeto e Conformidade Legal

Os serviços foram realizados nos moldes do contrato observando rigorosamente:

- **Decreto Federal nº 10.278/2020:** Garantindo a integridade, autenticidade e a equiparação do documento digitalizado ao documento físico.
- **Resolução CONARQ nº 48/2021:** Seguindo as diretrizes de gestão e preservação de documentos em ambiente digital.
- **e-ARQ Brasil:** Aplicação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos.

2. Atividades Técnicas e Quantitativos

A contratada executou a organização do acervo com aplicação de **Código de Classificação de Documentos (CCD)** e **Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD)**, resultando nos seguintes indicadores:

- **Digitalização:** Produção de **5.000.000** de imagens, com captura de metadados em conformidade com o Art. 9º do Decreto 10.278/2020.
- **Indexação:** Realização de **10.000.000** índices, garantindo a rastreabilidade e recuperação eficiente da informação.
- **Organização de Arquivos:** Classificação e triagem de **5.000** caixas/livros documentais.

3. Desenvolvimento e Locação de Software (Modelo SaaS)

Atestamos que a contratada disponibilizou a solução tecnológica proprietária denominada **CartViewerAD**, operando em modelo SaaS (Software as a Service), contemplando o ciclo completo de gestão arquivística digital, incluindo:

- **Gestão de Digitalização e Armazenamento:** Módulo para captura de imagens e guarda segura em nuvem.

- **Controle de Indexação e Busca:** Ferramentas de pesquisa avançada baseadas em metadados customizados.
- **Assinatura Digital:** Integração nativa com certificados **ICP-Brasil**, garantindo validade jurídica aos documentos natos-digitais e digitalizados.
- **Gestão Arquivística:** Implementação sistêmica da **Tabela de Temporalidade (TTD)** e do Código de Classificação de Documentos (CCD).
- **Segurança e Auditabilidade:** Manutenção de **Log de Uso** completo, registrando acessos, alterações e histórico de operações dos usuários (Trilha de Auditoria).

4. Avaliação de Qualidade

Atesta-se ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências requeridas, tanto no aspecto de prazos de entrega quanto na qualidade técnica do serviço, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

ALEXIS MENDONÇA CAVICHINI TEIXEIRA DE SIQUEIRA – Tabelião
CPF: 099.895.007-62



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VE48J-5Y7N6-VR2DJ-46F7T

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira (CPF 099.895.007-62)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VE48J-5Y7N6-VR2DJ-46F7T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**Avenida Geremário Dantas, 404 Lj 301/305 – Jacarepaguá
Rio de Janeiro – Capital**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CARTÓRIO DO 6º RCPN DA CAPITAL - RJ** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **23.942.093/0001-79**, com sede na **CENTER SHOPPING RIO - AV. GEREMÁRIO DANTAS, 404 - LOJA 301 A 305 - TANQUE, RIO DE JANEIRO - RJ**, representado pela Sra. **EUZIMAR COELHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **408.842.527-87**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **02.489.135/0001-98**, prestou serviços especializados de Engenharia de Documentos e Tecnologia da Informação, compreendendo a gestão documental integral da Serventia

Os serviços e licenciamentos referidos foram executados de forma contínua no período **de 05/2021 até a 12/2025**, apresentando desempenho técnico plenamente satisfatório e estrita observância aos parâmetros do **Decreto Federal nº 10.278/2020**, da Resolução **CONARQ nº 48/2021** e das diretrizes de interoperabilidade do **e-ARQ Brasil**, conforme o detalhamento **1.**

Objeto e Conformidade

Os serviços abrangeram o transporte, preparo, higienização, digitalização, controle e devolução de dossiês documentais, observando rigorosamente:

- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** Garantia de sigilo e confidencialidade absoluta no tratamento de informações sensíveis.
- **Decreto Federal nº 10.278/2020:** Garantindo a integridade, autenticidade e a equiparação do documento digitalizado ao documento físico.
- **Resolução CONARQ nº 48/2021:** Seguindo as diretrizes de gestão e preservação de documentos em ambiente digital.
- **e-ARQ Brasil:** Aplicação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos.

2. Atividades Técnicas e Quantitativos

A contratada executou a organização e o processamento do acervo com aplicação de rastreabilidade integral por sistema próprio, atingindo os seguintes indicadores:

- **Digitalização:** Produção de **2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) imagens**, processadas com scanners de alta produtividade.
- **Indexação:** Realização de indexação de **5.000.000 index gerados**, garantindo a recuperação eficiente da informação e padronização da nomenclatura dos arquivos.
- **Guarda de Documentos:** Gestão, custódia e armazenamento seguro de **2.500 (mil) caixas documentais**, assegurando a integridade física e a preservação do acervo sob sua responsabilidade.



**Avenida Geremário Dantas, 404 Lj 301/305 – Jacarepaguá
Rio de Janeiro – Capital**

- **Preparação e Higienização:** Tratamento físico dos documentos, incluindo remoção de grampos e pequenos reparos para viabilizar o escaneamento.
- **Acervo Histórico:** Digitalização e tratamento de documentos datados a partir de 1889, demonstrando expertise técnica no manuseio, conservação e captura de documentos históricos e suporte em papel fragilizado.


3. Logística e Segurança

- **Rastreabilidade:** Utilização de etiquetas com QR Code/Código de Barras para controle individualizado de cada dossiê em todas as etapas do fluxo.
- **Logística de Transporte:** Execução do transporte de lotes documentais garantindo a integridade física e a ordem original do acervo.

4. Avaliação de Qualidade

Atesta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, prazos e metas de produtividade estabelecidos, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução de serviços de digitalização de larga escala.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.



Euzimar Coelho de Oliveira – Substituta

CPF: 408.842.527-87

6º REGISTRO CIVIL

Euzimar Coelho de Oliveira
Substituta - Mat. 94/1788

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ARIRJ - ASSOCIAÇÃO DE REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **23.142.568/0001-42**, com sede na **AV. NILO PEÇANHA, 12 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ**, representado pela Sr. **Sérgio Ávila**, inscrito no CPF sob o nº **05362786792**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ **02.489.135/0001-98**, prestou serviços de gestão documental conforme as especificações técnicas abaixo:

1 - Quantitativos

- **Digitalização:** Produção de **800.000** imagens, com captura de metadados em conformidade com o Art. 9º do Decreto 10.278/2020.
- **Indexação:** Realização de **1.600.000** índices, garantindo a rastreabilidade e recuperação eficiente da informação.
- **Organização de Arquivos:** Classificação e triagem de **800** caixas

2. Avaliação de Qualidade

Atesta-se ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências requeridas, tanto no aspecto de prazos de entrega quanto na qualidade técnica do serviço, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

Sérgio Ávila - Presidente

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RCVG2-YXH2Y-KPW87-K2Z9Q

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sergio Avila Doria Martins (CPF 053.627.867-92)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RCVG2-YXH2Y-KPW87-K2Z9Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.376.753/0001-12, com sede à Rua Domingos José Martins, nº 75, Salas 606/610, Centro, Recife/PE, CEP: 50030-200, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**, Inscrito no CP nº **166.683.404-15**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **NOVA GM CONSULTORIA E ASSESSORIA** (GM INFORMÁTICA LTDA.), inscrita no CNPJ nº 02.489.135/0001-98, prestou serviços especializados de Engenharia de Documentos e Tecnologia da Informação, compreendendo a gestão e digitalização do acervo físico da CEHAB-RJ.

Os serviços foram executados em estrita observância às especificações técnicas, metodologias e parâmetros de segurança descritos no Projeto Técnico 1770/2025, durante o período de 11/2025 até 02/2026 apresentando desempenho plenamente satisfatório, conforme o detalhamento técnico a seguir:

1. Objeto e Conformidade

Os serviços abrangeram o transporte, preparo, higienização, digitalização, controle e devolução de dossiês documentais, observando rigorosamente:

- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** Garantia de sigilo e confidencialidade absoluta no tratamento de informações sensíveis.
- **Decreto Federal nº 10.278/2020:** Garantindo a integridade, autenticidade e a equiparação do documento digitalizado ao documento físico.
- **Resolução CONARQ nº 48/2021:** Seguindo as diretrizes de gestão e preservação de documentos em ambiente digital.
- **e-ARQ Brasil:** Aplicação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos.

2. Atividades Técnicas e Quantitativos

A contratada executou a organização e o processamento do acervo com aplicação de rastreabilidade integral por sistema próprio, atingindo os seguintes indicadores:

- **Digitalização:** Produção de **1.200.000 (um milhão e duzentos mil) imagens**, processadas com scanners de alta produtividade.
- **Indexação:** Realização de indexação por até **02 (dois) campos** (Número do Conjunto e Código Imobiliário), totalizando 100.000 index gerados, garantindo a

recuperação eficiente da informação e padronização da nomenclatura dos arquivos.

- **Guarda de Documentos:** Gestão, custódia e armazenamento seguro de **2.000 (duas mil) caixas documentais**, assegurando a integridade física e a preservação do acervo sob sua responsabilidade.
- **Preparação e Higienização:** Tratamento físico dos documentos, incluindo remoção de grampos e pequenos reparos para viabilizar o escaneamento.

3. Logística e Segurança

- **Rastreabilidade:** Utilização de etiquetas com QR Code/Código de Barras para controle individualizado de cada dossiê em todas as etapas do fluxo.
- **Logística de Transporte:** Execução do transporte de lotes documentais garantindo a integridade física e a ordem original do acervo.

4. Avaliação de Qualidade

Atesta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, prazos e metas de produtividade estabelecidos, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução de serviços de digitalização de larga escala.

Recife/PE, 26 de fevereiro de 2026.

SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO / Presidente
CPF: 166.683.404-15

Chave de Acesso da NFS-e

330330222024891350001980000000008026043583617900



Número da NFS-e
80

Competência da NFS-e
22/04/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
22/04/2026 19:52:50

Número da DPS
66

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
22/04/2026 19:52:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

02.489.135/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 3587-5442

Nome / Nome Empresarial

G.M. INFORMATICA LTDA

E-mail

LICITACOES@NOVAGM.COM.BR

Endereço

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 25, CENTRO

Município

Niterói - RJ

CEP

24210-000

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

30.645.717/0001-51

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 2671-6233

Nome / Nome Empresarial

DUQUE DE CAXIAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO

E-mail

-

Endereço

ROBERTO SILVEIRA, 23, CENTRO

Município

Duque de Caxias - RJ

CEP

25070-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.04.01 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Código de Tributação Municipal

001 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Local da Prestação

Duque de Caxias - RJ

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

DIGITALIZAÇÃO DE MICROFILME - 600 ROLOS - 1.500.000 IMAGENS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Niterói - RJ

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 15.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 15.000,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 15.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

330330222024891350001980000000002226029623175444



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
22

Competência da NFS-e
20/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/02/2026 10:44:08

Número da DPS
8

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
20/02/2026 10:44:08

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

02.489.135/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 3587-5442

Nome / Nome Empresarial

G.M. INFORMATICA LTDA

E-mail

LICITACOES@NOVAGM.COM.BR

Endereço

GENERAL ANDRADE NEVES, 25, CENTRO

Município

Niterói - RJ

CEP

24210-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

11.376.753/0001-12

Inscrição Municipal

-

Telefone

(81) 3011-0058

Nome / Nome Empresarial

ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

E-mail

administrativo@elogica.info

Endereço

DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, ANDAR 6 SALA 606/610, RECIFE

Município

Recife - PE

CEP

50030-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.04.01 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Código de Tributação Municipal

001 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Local da Prestação

Rio de Janeiro - RJ

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Digitalização de 262.108 imagens, referentes aos dossiês de Mutuários da CEHAB-RJ, ao valor unitário de R\$ 0,30 por imagem, totalizando o montante de R\$ 78.632,40.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Niterói - RJ

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 78.632,40

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 78.632,40

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 78.632,40

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

330330222024891350001980000000007926045030461970



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
79

Competência da NFS-e
16/04/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
16/04/2026 12:58:23

Número da DPS
65

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
16/04/2026 12:58:23

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

02.489.135/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 3587-5442

Nome / Nome Empresarial

G.M. INFORMATICA LTDA

E-mail

LICITACOES@NOVAGM.COM.BR

Endereço

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 25, CENTRO

Município

Niterói - RJ

CEP

24210-000

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

11.376.753/0001-12

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

E-mail

-

Endereço

DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, ANDAR 6 SALA 606/610, RECIFE

Município

Recife - PE

CEP

50030-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...

Código de Tributação Municipal

001 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...

Local da Prestação

Niterói - RJ

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

DIGITALIZAÇÃO DE 87.500 IMAGENS REFERENTES AO PERÍODO DE 15/03/2026 A 15/04/2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Niterói - RJ

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 25.050,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 25.050,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 25.050,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118064000

Chave de Acesso da NFS-e

330330222024891350001980000000004826035792029765



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
48

Competência da NFS-e
17/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/03/2026 17:56:34

Número da DPS
34

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
17/03/2026 17:56:34

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

02.489.135/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 3587-5442

Nome / Nome Empresarial

G.M. INFORMATICA LTDA

E-mail

LICITACOES@NOVAGM.COM.BR

Endereço

GENERAL ANDRADE NEVES, 25, CENTRO

Município

Niterói - RJ

CEP

24210-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

11.376.753/0001-12

Inscrição Municipal

-

Telefone

(81) 3011-0058

Nome / Nome Empresarial

ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

E-mail

administrativo@elogica.info

Endereço

DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, ANDAR 6 SALA 606/610, RECIFE

Município

Recife - PE

CEP

50030-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.04.01 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Código de Tributação Municipal

001 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Local da Prestação

Rio de Janeiro - RJ

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Digitalização de 306.349 imagens, referentes aos dossiês de Mutuários da CEHAB-RJ, ao valor unitário de R\$ 0,30 por imagem, totalizando o montante de R\$ 91.904,70

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Niterói - RJ

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 91.904,70

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 91.904,70

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 91.904,70

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

330330222024891350001980000000006326030421685130



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
63

Competência da NFS-e
30/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
30/03/2026 11:05:34

Número da DPS
49

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
30/03/2026 11:05:34

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

02.489.135/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(21) 3587-5442

Nome / Nome Empresarial

G.M. INFORMATICA LTDA

E-mail

LICITACOES@NOVAGM.COM.BR

Endereço

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 25, CENTRO

Município

Niterói - RJ

CEP

24210-000

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

11.376.753/0001-12

Inscrição Municipal

-

Telefone

(81) 3011-0058

Nome / Nome Empresarial

ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

E-mail

administrativo@elogica.info

Endereço

DOMINGOS JOSE MARTINS, 75, ANDAR 6 SALA 606/610, RECIFE

Município

Recife - PE

CEP

50030-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.04.01 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Código de Tributação Municipal

001 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Local da Prestação

Rio de Janeiro - RJ

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Digitalização de 231.321 imagens, referentes aos dossiês de Mutuários da CEHAB-RJ, ao valor unitário de R\$ 0,30 por imagem, totalizando o montante de R\$ 69.396,30

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Niterói - RJ

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 69.396,30

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 69.396,30

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 69.396,30

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20260422u00566069741

Número da Nota 20250000000023	Data e Hora de Emissão 20/01/2025 19:48:08	Competência 01/2025	Código de Verificação 6FEI-HY6L
Exigibilidade Exigível em Niterói / RJ		Localidade da Prestação Niterói / RJ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.489.135/0001-98** Inscrição Municipal: **03041274**
Nome/Razão Social: **G.M. INFORM?TICA LTDA**
Endereço: **R GENERAL ANDRADE NEVES 25, 0804 - CENTRO - CEP: 24210-000**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DUQUE DE CAXIAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO**
CPF/CNPJ: **30.645.717/0001-51** Inscrição Municipal: **---**
Endereço: **PC Roberto Silveira 23 - Centro - CEP: 25070-005**
Município: **Duque de Caxias** UF: **RJ** E-mail: **1oficiodecaxias@uol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIGITLIZAÇÃO DE 1.000 CAIXAS BOX (1.000.000 DE IMAGENS)
PARCELA 1/36

CNAE: 8219901 - Fotocópias
Subitem: 13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.944,44

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	(*) Base de Cálculo (R\$) -----	(*) Alíquota (%) -----	(*) Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	------------------------------------	---------------------------	---------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - térreo - Centro, Niterói - RJ, 24030-060 - telefone 3254-8593.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20260422u00566069741

Número da Nota 20250000000098	Data e Hora de Emissão 28/02/2025 13:44:53	Competência 02/2025	Código de Verificação IKJY-DQZC
Exigibilidade Exigível em Niterói / RJ	Localidade da Prestação Niterói / RJ		

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.489.135/0001-98** Inscrição Municipal: **03041274**
Nome/Razão Social: **G.M. INFORM?TICA LTDA**
Endereço: **R GENERAL ANDRADE NEVES 25, 0804 - CENTRO - CEP: 24210-000**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DUQUE DE CAXIAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO**
CPF/CNPJ: **30.645.717/0001-51** Inscrição Municipal: **---**
Endereço: **PC Roberto Silveira 23 - Centro - CEP: 25070-005**
Município: **Duque de Caxias** UF: **RJ** E-mail: **1oficiodecaxias@uol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIGITLIZAÇÃO DE 1.000 CAIXAS BOX (1.000.000 DE IMAGENS)
PARCELA 2/36

CNAE: 8219901 - Fotocópias
Subitem: 13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.944,44

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	(*) Base de Cálculo (R\$) -----	(*) Alíquota (%) -----	(*) Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	------------------------------------	---------------------------	---------------------------------	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - térreo - Centro, Niterói - RJ, 24030-060 - telefone 3254-8593.

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: GM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.489.135/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.476.92-2

ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE DE NEVES, 25, SALA 804

BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NITEROI

ESTADO: RIO DE JANEIRO CEP: 24.210-000

TELEFONE: 21 - 3587-5442

EMAIL: financeiro@novagm.com.br

INFORMAÇÕES BANCARIAS

BANCO DE REBIMENTO DO PAGAMENTO: BRADESCO S.A

NÚMERO DA AGÊNCIA: 0309-3

NÚMERO DA CONTA: 0699124-6

NOME DA AGÊNCIA: AGÊNCIA: NITEROI CENTRO

ENDEREÇO DA AGÊNCIA: AVENIDA AMARAL PEIXOTO 211, CENTRO.
NITEROI/RJ, CEP 24020-071

Carlos André Pavon Gomes
Representante Legal
RG: 05704227160
GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

A empresa GM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, sediada na Rua Andrade de Neves, nº 25, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, tendo como seu representante legal Carlos André Pavon Gomes, RG nº 05704227160, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei Estadual nº 15.608/07, que:

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Niterói, RJ, 02 de maio de 2026.

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal

RG: 05704227160

GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E
SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

A empresa GM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, sediada na Rua Andrade de Neves, nº 25, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal Carlos André Pavon Gomes, portador do RG nº 05704227160 e CPF nº 111.896.957-07, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico LE nº 385/2026, que:

- atende e se subordina aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade social e ambiental, conforme previsto no Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2026;
- adota práticas que visam a redução de impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por seu conteúdo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Niterói, RJ, 02 de maio de 2026.

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal

RG: 05704227160

GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO

A empresa GM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, sediada na Rua Andrade de Neves, nº 25, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal Carlos André Pavon Gomes, portador do RG nº 05704227160 e CPF nº 111.896.957-07, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para participação em licitações e contratações com o Governo do Estado do Paraná, que:

- não possui em seu quadro societário, funcional ou de gestão, familiar de agente público que preste serviços ao Governo do Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis;
- não incorre em qualquer situação de conflito de interesses ou impedimento legal.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por seu conteúdo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Niterói, RJ, 02 de maio de 2026.

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal

RG: 05704227160

GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

A empresa GM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, sediada na Rua Andrade de Neves, nº 25, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal Carlos André Pavon Gomes, portador do RG nº 05704227160 e CPF nº 111.896.957-07, DECLARA, para os devidos fins, que:

- aceita integral e irretratavelmente todos os termos do edital em epígrafe, bem como todas as condições nele estabelecidas;
- concorda, de forma expressa, com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais integram o edital para todos os efeitos legais.

Declara, ainda, que tem pleno conhecimento de todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto licitado, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Niterói, RJ, 02 de maio de 2026.

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal

RG: 05704227160

GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

A empresa GM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.489.135/0001-98, sediada na Rua Andrade de Neves, nº 25, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal Carlos André Pavon Gomes, portador do RG nº 05704227160 e CPF nº 111.896.957-07, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. A licitante/contratada declara, por si e por seus colaboradores, que conhece e atua em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
2. Considerando que, para a participação no processo licitatório, haverá o tratamento de dados pessoais (tais como nome, RG, CPF, número de registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a licitante/contratada declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos referidos dados pessoais com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
3. A licitante/contratada compromete-se a observar integralmente as disposições do Termo de Referência relativas à proteção de dados pessoais, desde a fase da licitação, independentemente de sua contratação.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por seu conteúdo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Niterói, RJ, 02 de maio de 2026.

Carlos André Pavon Gomes

Representante Legal

RG: 05704227160

GM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.489.135/0001-98



MINUTA

Nº ANL260430121606

VALOR EM R\$ 69.500,00

(SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FAVORECIDO / CREDOR: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2026 - VIGÊNCIA: de 30/04/2026 até 30/07/2028

Declaração: ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à RUA Augusta - 1939 - 6º Andar - Conj. 61- Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01413-000 na cidade de São Paulo - Capital, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **G. M. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.489.135/0001-98** estabelecida à **Rua General Andrade Neves - nº 25 - Sala 804 - na região Central - Na cidade de Niterói - RJ**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado de **R\$ 69.500,00 - (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Objeto da Fiança: Esta garantia de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do Tomador do fiel cumprimento das obrigações do Contrato oriundo do da Licitação Eletrônica nº 385/2026 - APPA e do Processo Administrativo nº 1000000385, que constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos administrativos, históricos e culturais sobre a guarda da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **Contrato oriundo do da Licitação Eletrônica nº 385/2026 - APPA**, no período de: **30/04/2026 até 30/07/2028**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da Analysis Afiançadora S.A., por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documental e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do favorecido para com o afiançado(a). Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando a Analysis Afiançadora S.A., exonerada de qualquer responsabilidade. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão. Estão cientes e acordadas as partes, notificadas extrajudicialmente de que, esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis S.A.

A autenticidade desta carta fiança poderá ser verificada utilizando o código PIN no site <https://www.analysissa.com.br> e a validade de sua assinatura no site <https://www.ksign.com.br> no menu "Validação".



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G.M. INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.489.135/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:22:53 do dia 02/04/2026 , com validade até o dia 02/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e2XO0vUmH3X8VVTgrPa3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/03/2026, em referência ao pedido **64805/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

gm informatica ltda

CNPJ:

02.489.135/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.47692.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **3V5R.5210.9182.0104**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/03/2026 às 10:39:48.1**

Esta certidão tem validade até 08/09/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/03/2026 às 20:14:40.8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2026 21:19:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G.M. INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **02.489.135/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

02.489.135/0001-98

Inscrição Estadual

12.476.92-2

Data da concessão da inscrição

20/05/2022

Nome empresarial

G.M. INFORMÁTICA LTDA

Título do estabelecimento

NOVA GM - GESTÃO DE DOCUMENTOS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 25 SALA 804
CENTRO - NITERÓI RJ 24.210-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/05/2022

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Secundárias

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
52.11-7/02 - GUARDA-MÓVEIS
52.11-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
91.01-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
91.02-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/05/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	G M INFORMATICA LTDA
NOME FANTASIA:	-
CPF OU CNPJ:	02.489.135/0001-98
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	6
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA CLAPP FILHO, 304, LOJ A, CACHAMBI, 20785-270
SITUAÇÃO CADASTRAL:	BAIXADO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	19/08/2021
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RESTRIÇÕES:	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 01/04/2026 às 17:49



MINUTA

Nº ANL260430121606

VALOR EM R\$ 69.500,00

(SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FAVORECIDO / CREDOR: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2026 - VIGÊNCIA: de 30/04/2026 até 30/07/2028

Declaração: ANALYSIS AFIANÇADORA S/A inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à RUA Augusta - 1939 - 6º Andar - Conj. 61- Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01413-000 na cidade de São Paulo - Capital, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **G. M. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.489.135/0001-98** estabelecida à **Rua General Andrade Neves - nº 25 - Sala 804 - na região Central - Na cidade de Niterói - RJ**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado de **R\$ 69.500,00 - (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Objeto da Fiança: Esta garantia de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do Tomador do fiel cumprimento das obrigações do Contrato oriundo do da Licitação Eletrônica nº 385/2026 - APPA e do Processo Administrativo nº 1000000385, que constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos administrativos, históricos e culturais sobre a guarda da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **Contrato oriundo do da Licitação Eletrônica nº 385/2026 - APPA**, no período de: **30/04/2026 até 30/07/2028**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da Analysis Afiançadora S.A., por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do favorecido para com o afiançado(a). Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando a Analysis Afiançadora S.A., exonerada de qualquer responsabilidade. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta fiança não cobre ocorrência de sinistro anterior a sua data de emissão. Estão cientes e acordadas as partes, notificadas extrajudicialmente de que, esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis S.A.

A autenticidade desta carta fiança poderá ser verificada utilizando o código PIN no site <https://www.analysissa.com.br> e a validade de sua assinatura no site <https://www.ksign.com.br> no menu "Validação".



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	3041274	CNPJ/CPF:	02.489.135/0001-98	CGM:	1269436
R. Social / Nome:	G.M. INFORMÁTICA LTDA				
Nome Fantasia:	NOVA GM - GESTÃO DE DOCUMENTOS				
Endereço:	GENERAL ANDRADE NEVES	Número:	25		
Complemento:	SALA 804	Bairro:	SAO DOMINGOS		
Data de Inscrição:	26/08/2021	Processo:	/		

CNAE - Atividade Principal

N8219901 FOTOCÓPIAS

CNAE - Atividade Secundárias

G4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
H5211702	GUARDA-MÓVEIS
H5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
J6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
J6209100	SUORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
J6311900	TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
M7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
M7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS
N7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
N8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
N8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
R9101500	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
R9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
S9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Observações

Niterói, 11 de Março de 2026.

Alvará liberado pelo usuário: PAMELA DA SILVA SANTOS

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Posturas, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

diante

Coord. de Cadastro Mobiliário - FCCM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 6º REGISTRO CIVIL

EUZIMAR COELHO DE OLIVEIRA
Responsável pelo Expediente
Av. Geremário Dantas, nº 142-A
Jacarepaguá - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CARLOS ANDRÉ PAVON GOMES

CPF

111.896.957-07

MARIANA PIMENTEL DE MORAES PAVON

110.833.177-76

MATRÍCULA

157750 01 55 2018 2 00032 066 0006266 49

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECJU-09855 USB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: CARLOS ANDRÉ PAVON GOMES, natural de Niterói - RJ, nascido em 27 de fevereiro de 1987, de nacionalidade Brasileira, filho de PAULO ROBERTO LOBO GOMES e ROSARIA DE FATIMA PAVON GOMES. X-X-X

Ela: MARIANA PIMENTEL DE MORAES, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 08 de novembro de 1990, de nacionalidade Brasileira, filha de SERGIO ALMEIDA MORAES e VILMA FERREIRA PIMENTEL DE MORAES. X-X-X

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

DIA

25

MES

1

ANO

2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo não mudou seu nome.

A noiva: MARIANA PIMENTEL DE MORAES PAVON.

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Estado civil dos noivos: SOLTEIROS. Testemunhas: ANTONIO MARCO DA SILVA e TAISSA FERREIRA CARDOSO. Casamento celebrado na sala de casamentos pelo Juiz de Paz Dr. Mario Henrique Bitar de Oliveira, às 10:00 horas. Registro feito no Livro B-00032, Folha 066, Termo 6266. X-X-X

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Noivo | Noiva

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	205354335 208604	10/12/2010 16/09/2016	DETRAN OAB RJ	-- --
PIS / NIS	-- --	-- --	-- --	-- --
Passaporte	-- --	-- --	-- --	-- --
Cartão Nacional de Saúde	-- --	-- --	-- --	-- --
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	-- --	-- --	-- --	-- --
CEP Residencial	22753-570 22753-570			
		Grupo Sanguíneo		-- --

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portador.

6º Registro Civil de Pessoas Naturais
Euzimar Coelho de Oliveira
Rio de Janeiro - RJ
Av Geremario Dantas 142 Lj A - Jacarepagua
(21) 3392-1596
cartorio6rcpn@gmail.com
Isento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018

MARGARETH DOBROSKI DO MONTE

6º REGISTRO CIVIL
Margareth Dobroski do Monte
Substituta - Matr.: 97/8634

Arpen rj - AA 005132249 - P

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12698683

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Mariana Pimentel de Moraes



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

MARIANA PIMENTEL DE MORAES

FILIAÇÃO

SERGIO ALMEIDA MORAES
VILMA FERREIRA PIMENTEL DE MORAES

NATALIDADE

BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

DATA DE NASCIMENTO

08/11/1990

RG

265691501 - DETRAN-RJ

CPF

110.833.177-76

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

NÃO

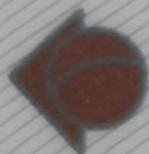
01 16/09/2016

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY

PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

208604



6